



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 280, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 242, DE 20 DE ABRIL DE 2018, QUE “REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 91 DA LEI MUNICIPAL Nº 293/56 PARA DEFINIR CARGOS COMISSIONADOS SUJEITOS A CONTROLE DE FREQUÊNCIA E APURAÇÃO DE PONTO...” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 242, de 20 de abril de 2021 regulamentou o parágrafo único do art. 91 da Lei Municipal Nº 293/56;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do decreto para que seja estendido o controle de frequência de trabalho a todos os cargos comissionados previstos no organograma da Lei de estrutura pessoal do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 242, de 20 de abril de 2018 que “REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 91 DA LEI MUNICIPAL Nº 293/56 PARA DEFINIR CARGOS COMISSIONADOS SUJEITOS A CONTROLE DE FREQUÊNCIA E APURAÇÃO DE PONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 30 de dezembro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Geral